



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL PRÓ-INFÂNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO ANGELIM.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**3. DAS JUSTIFICATIVAS:****3.1. DA AQUISIÇÃO**

3.1.1. Justificamos a aquisição dos mobiliários e equipamentos descritos acima, serão utilizados para atender às necessidades de equipar o prédio da Creche que fará parte da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município Uruburetama-CE. A aquisição destes mobiliários e equipamentos se faz necessária para a estruturação da creche do Angelim - modelo pró-infância, visando o bom desempenho e funcionamento da mesma, proporcionando melhor qualidade de atendimento aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os demais profissionais da Educação.

3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: ‘para toda regra existe uma exceção’. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

Albano

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Uruburetama, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Uruburetama.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Uruburetama, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado pela unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

3.5. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.5.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta secretaria municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.

4. FUNDAMENTO LEGAL

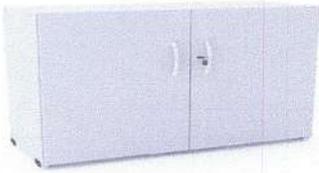
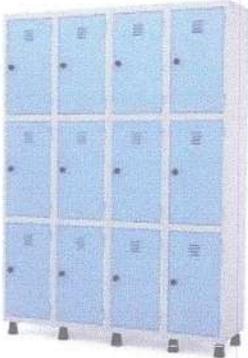
4.1. A aquisição dos bens/produtos tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT - ar condicionado inverter split com capacidade 24.000 btus, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, deflexão de ar lateral, filtro anti-pó, filtro de ar removível, gás refrigerante r- 410a, redutor de umidade, selo procela, swing vertical e horizontal, tecnologia convencional, turbo refrigeração serpentina em cobre e voltagem 220 volts.	UND	9
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - ar condicionado tipo split 12.000 btu's, tensão 220 v 60hz. Compressor rotativo, com 03 velocidades de insuflamento.	UND	3

Alau



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	Unidade a de condensadora externa. Controle remoto. Manual técnico e de operação em português. Assistência técnica em fortaleza. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos, devidamente testados e comprovados o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação e incluso selo procel A.		
3	<p>ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS (TIPO BALCÃO): Fechado medindo 80x50x75cm (largura X profundidade X altura) em MDP cor madeirado natural com 01 (uma) prateleira: Tampo: Em MDP de 25 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (BP). Lateral / Fundo / Base / Prateleira / Portas: Em MDP de 18 mm revestido, ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (BP), com acabamento das bordas em PVC da mesma cor revestimento coladas. A fixação e travamento do conjunto através do sistema "Minifix". Acabamento de todo o armário: bordas retas em fita de PVC com 1 mm de espessura coladas por processo "hot-melt". Com fechadura e duas chaves. Dobradiças em número mínimo de 02 em cada porta e puxadores. Rodapé Metálico: Estrutura em tubo de aço 30x20mm com sapatas reguladoras de nível em material plástico. Todas as partes metálicas deverão ser tratadas contra ferrugem através de processo de fosfatização e receber pintura eletrostática em epóxi. Medidas: 80x50x75cm. Todas as medidas com aproximação aceitável de + ou - 3%. Fabricada de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	4
4	<p>ARMÁRIO EM AÇO 12 PORTAS - Especificação: armário em aço, para vestiário, tipo roupeiro, com 12 portas em chapa 26 e suporte para cadeados, com venezianas de ventilação, laterais em chapa 26; pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e secagem estufa a 300°C, medidas aproximadas externas (axlxp): 90x42x194,5 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	4
5	<p>ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS - Especificação: armário em aço, para vestiário, tipo roupeiro, com 16 portas em chapa 26 e suporte para cadeados, com venezianas de ventilação, laterais em chapa 26; pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e secagem estufa a 300°C, medidas aproximadas externas (axlxp): 188x120x42 mm.</p>	UNID	8





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	 <p>Imagem ilustrativa</p>		
6	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. as portas devem possuir pitão para cadeado; dimensões: altura: 1,50m largura: 0,80m profundidade: 0,35m</p>	Und	3
7	<p>ARQUIVO EM AÇO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. LOCAL DE UTILIZAÇÃO: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	4
8	<p>ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, aço, 4 gavetas., Arquivo em aço para escritório, com 04 gavetas, fechadura cilíndrica, chapa de aço 22, pintura fosfatizada contra ferrugem, cor cinza, gavetas de aço e roldanas resistentes com chapa de aço 22, puxadores embutidos e porta etiqueta. Dimensoes 470 x 710x1330 mm (LxPxÁ), com variação de +/- 5% na cor cinza.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	5
9	<p>AUTO TRANSFORMADOR 2000VA Bivolt 110/220 e 220/110</p>	UND	2



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	 <p>Imagem ilustrativa</p>		
10	<p>BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) público alvo • crianças a partir de 3 anos características • estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00mm; • pé central em aço de 2" x 2,65mm; • corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; • sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; • parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); • cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; • equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; • todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo mig/ tig, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; • o equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; • a pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; • em diversas cores; 21 • todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. dimensões • largura: 1,80m • altura: 2,20m • comprimento: 4,00m • tolerância + / - 5%.</p>	Und	1
11	<p>BEBEDOURO (GELAGUA) DE COLUNA com 02 torneiras (natural/gelada,) capacidade do reservatório de 1.8 It suporte de galão de até 20 lts, para 1 tubo de água mineral, cap. 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis: 5° c a 15° c; alimentação 220v; faz a abertura automática do garrafão; alças laterais, certificado do inmetro</p>	UND	1
12	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS - especificação: bebedouro industrial em aço inox, com 03 torneiras, com filtro, capacidade 100l, construído em estrutura tubular de alumínio, revestido externamente em aço inox 430, bandeja em aço inox, tanque interno em aço inox 304, serpentina em tubos de aço 304, isolamento térmico em poliestireno, torneiras de pressão com alongadores cromados, com 03 torneiras. medidas aproximadas (axlxc): 1,30m x 0,44m x 1,50 m, serpentina 18,00m, compressor 1/5 hp, volts 220w, frequência 60hz e potência 308w. (instalação no local pelo fornecedor).</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UNITD	2
13	<p>BERÇO - CÓDIGO BÇ1: Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça</p>	UND	15





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>		
	 <p>Imagem ilustrativa</p>		
14	<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: dimensões e tolerâncias Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	UND	12
	 <p>Imagem ilustrativa</p>		
15	<p>CADEIRA DE SALA DE ESPERA LONGARINA - com barra tubular metálica 4 lugares 30 x 50 mm preta com pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno e sapatas. Suportes do assento e encosto metálico pretos em tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de 1,2 mm e</p>	Und	5



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	travessas metálicas. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor preta.		
16	<p>CADEIRA FIXA – CÓDIGO C8 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	30
17	<p>CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM APOIA BRAÇOS cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material encosto compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo 4 pés.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	20
18	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada; Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorrepelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo</p>	UND	10



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>		
19	<p>CAIXA ACÚSTICA 300w rms alto-falante de 15 polegadas; driver se titânio 1 ¼ polegadas; bi-amplificada; 300watts rms; comunicação bluetooth; reproduzidor de mp3 via usb e sd card; visor lcd; 05 (cinco) presets de equalização; controle remoto frontal; receptor fm; entradas balanceadas xlr e trs ¼ polegadas; entradas p2 e rca; alta voltagem (100 ~ 240vac); gabinete exclusivo staner; angulação para uso como monitor (l/r); 3 (três) pontos para montagem fly ; encaixe para pedestal com trava. ref. marca: staner sr 315a ou similar ou de melhor desempenho. incluso microfone.</p>	UND	1
20	<p>CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - descritivo: cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção. faixa etária: 2 á 5 anos peso: até 55kg medidas: comprimento: 1,26cm largura 59cm altura 12cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	44
21	<p>CASA DE BONECAS – CÓDIGO CS casinha de boneca para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias largura: 1310 mm; altura mínima: 1287 mm; comprimento: 1610 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de</p>	UND	3



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza (ver referências). as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima. fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). -06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda phillips. obs1 : a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. é permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela. dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> <p>Imagem ilustrativa</p>		<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; text-align: center;"> <p>Comissão de Licitação</p> <p>220</p> <p>Fls</p> <p>Ass.</p> </div>
25	<p>CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA – CJA-03 ABS - (CONJUNTO ALUNO / CJA 03 – ABS – (PARA ALUNOS COM ALTURA entre 1,19 e 1,42 m)) mesa - tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. design, detalhamento e acabamento conforme projeto. dimensões, design e acabamento conforme "modelo fde-fnde" estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica m6</p>	CJ	50

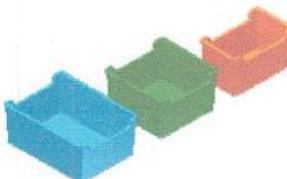
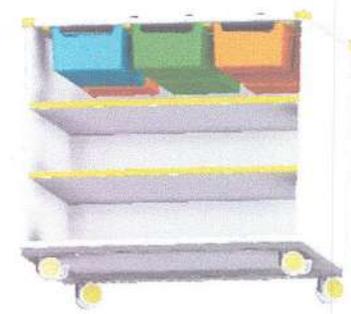
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>(diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. • fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela (ver referências), fi xadas à estrutura através de encaixe. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela, "modelo fde-fnde", estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. dimensões aproximadas: cja-03 (l x p x a) 600 x 450 x 464 mm; dimensões aproximadas: cja-03: encosto 396 x 198 assento 400 x 310; altura até o assento 350 mm. características adicionais: garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; certificação: produto certificado conforme portaria inmetro n.º 105/2012; certificado de conformidade: 181.006/16 - abnt certificadora.</p>		
	<p>Imagem ilustrativa</p>		
<p>26</p>	<p>CONJUNTO ALUNO 4 – 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) - PADRÃO FNDE - mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. especificações: conjunto aluno / cja-04-abs - para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m. conjunto composto por mesa: com tampo em abs virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. design, detalhamento e acabamento conforme "modelo fde-fnde" estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do fnde. dimensões, design e acabamento conforme projeto. "modelo fde- fnde". fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas com rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça</p>	<p>UND</p>	<p>50</p>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>panela, fenda phillips. fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto “modelo fde-fnde”. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor vermelha, “modelo fde-fnde”, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. características adicionais: garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; certificação: produto certificado conforme portaria inmetro n.º 105/2012; • certificado de conformidade: 181.006/16 - abnt certificadora.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> <p>Imagem ilustrativa</p>		
27	<p>Conjunto Coletivo INFANTIL - CCJA-01 - Tampo abs medidas: 80 X 80 cm estrutura : Tubos de aço soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó Ponteiras injetadas na cor cinza. Estrutura cinza. Cadeira: Tubo de aço 20,7mm de diâmetro, soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó – Empilhável</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Imagem ilustrativa</p>	CJ	30
28	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL especificações: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm presos por parafusos.</p>	CJ	30

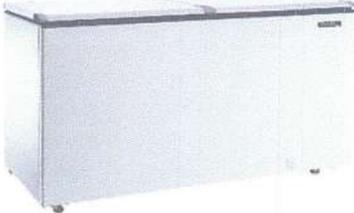


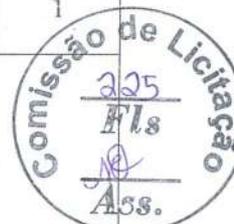
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>		
30	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO LARANJA COM 01 MESA E 02 – BANCOS (ALTURA DO ALUNO: DE 0,93 A 1,16 M). (modelo proinfancia) ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) "atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja (ver referências), coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura d a mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm,</p>	UND	12



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE FNDE"</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>		
31	<p>COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS - especificações: material: aço revestido com pintura eletrostática a pó na cor: branca, cozinha modular contendo 04 peças: 01 armário de parede 03 portas: 01 paineleiro 02 portas; 01 balcão com tampo 03 portas 01 gaveta; 01 nicho horizontal: 10 quantidade de gavetas; 01 quantidade de prateleiras: 08 nicho de parede: possuir tampo em mdp com acabamento granito; puxadores em abs; corrediças telescópicas. dimensões aproximadas do produto (= ou menos 10%): 40 x 245 x 178 cm. garantia mínima de 24 meses (2 anos), contra defeitos de fabricação.</p>	UND	3
32	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) público alvo · crianças a partir de 3 anos características · rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; · fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; · corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; · topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; · polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · peças multicoloridas; · não tóxico. dimensões · largura: 79cm; · altura: 1,27m; · comprimento: 2,00m · tolerância: +/- 5%. manual de instrução · o produto deve conter manual de instrução em português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	UND	2
33	<p>ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura (MODELO PROINFANCIA)</p> <p>A)  B)  C) </p> <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	10
34	<p>ESTANTE DE AÇO - Estante / prateleira Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Useo Reforçada 40cm Cinza Estante deve possuir 6 bandejas reguláveis e super resistentes. Também possuir pés com sapatas plásticas de proteção. Prática e versátil, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,98m Largura: 0,92m Profundidade: 0,40m Capacidade da bandeja: 30kg</p>	UNID	6
35	<p>FOGÃO INDUSTRIAL com 6 queimadores (3 simples e 3 duplos), bandeja coletora de resíduos, mesa em aço carbono, grades e queimadores da mesa de ferro fundido 300mm. com forno de no mínimo 100 litros, com trava mecânica, prateleira removível e regulável. funcionamento a gás glp</p>	UND	1



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	pés fixos e pintura epóxi. medidas aproximadas do fogão: 800 x 1000 x 890mm (a x c'xp). medidas aproximadas do forno: 310 x 480 x 590 (a x l x p).		
36	FORNO DE MICROONDAS capacidade de 32 litros, com visor transparente, tecla ligar + 30 segundos descongelar controle numérico, chave de segurança para travar o uso do aparelho potência 1000w tensão 110/220 bivolt.	UND	1
37	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Especificação: freezer horizontal - dupla ação: conserva alimentos congelados e resfriados; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; rodízios rotativos; tampas balanceadas. capacidade bruta 505 litros. capacidade líquida 439 l. branco. garantia 12 meses. 	UND	3
	Imagem ilustrativa		
38	GANGORRA DUPLA – CÓDIGO GA Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Dimensões e Tolerância: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. 	UND	10
	Imagem ilustrativa		
39	GIRA GIRA CARROSSEL – CÓDIGO CR Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Dimensões e Tolerâncias Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	4





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	 <p>Imagem ilustrativa</p>		
40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA - Impressora (jato de tinta c/ tanque de tinta original de fábrica) multifuncional (impressora/copiadora e scanner), entrada USB, RJ45 (opcional) e Wifi, com impressão igual ou superior a 20 páginas por minuto, resolução de 1200x600, com ciclo mensal de até 5000 páginas, papel a4 (210x297mm): sim; papel a5 (148x210mm): sim; papel executivo: sim; papel ofício 2 (216x330 mm): com capacidade máxima de 100 folhas na bandeja;	UND	3
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Especificações Mínimas do equipamento IMPRESSÃO : Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Memória Padrão: 32 MB Velocidade Máxima em Preto ppm: Até 20ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet Emulação: GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CÓPIA : Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi DIGITALIZAÇÃO : Alimentador automático: 10 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi Digitaliza para: Arquivo e Imagem e-mail ENERGIA Voltagem: 110v Garantia mínima de 12 Meses Fábrica	UND	2
42	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA , voltagem 220v com abertura frontal cesto em inox ciclos de lavagem: pré -lavagem, lavar enxaguar centrifugar secar capacidade mínima de lavagem 11 kg. capacidade mínima de secagem: 7kg.	UND	2
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - especificação: confeccionado em aço inoxidável, potência 1000w, rotação 3.500 rpm, tensão: 220v; copo monobloco sem solda, com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; possuir anteparo de segurança em aço inox 304 para segurança dos usuários; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220 v; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. certificado pelo inmetro e de acordo com a nr 12;	UND	1
44	LIQUIDIFICADOR TURBO , uso domestico, capacidade do copo 2 a 3 litros, 12 velocidades + pulsar. potência: 1000w. tensão: 220v.	UND	2
45	MESA DE REUNIÃO - mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e Tolerâncias: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor	UND	1



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>		
46	<p>MESA MULTIFUNCIONAL - para computador em mdf/mdp 15mm, sem gavetas, com prateleiras fixas para teclado e cpu, acabamento das bordas em pvc 1800 tipo ergosoft, estrutura em aço, na cor cinza. medidas aproximadas 78cm x 88cm x 46cm(axlpx)</p>	UND	5
47	<p>MESA PARA IMPRESSORA - tampo: aglomerado com acabamento tipo formica; tipo: mesa plana, tampo unico; estrutura: aço com tubos de perfil retangular; dimensoes: tampo:70x60cm / mesa:68cm(alt)x50cm(prof).</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	4
48	<p>MESA PARA REFEIÇÃO – CÓDIGO M8 Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Dimensões e Tolerâncias da Mesa: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3” (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	UND	1

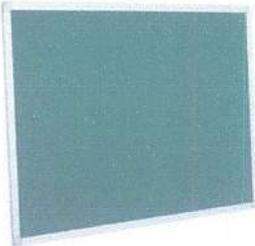




ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	 <p>Imagem ilustrativa</p>		
49	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE, TECLADO E MONITOR: Processador 8ª geração de processadores Intel® Core™ i5-8400 (ou superior); Memória Ram: 8GB DDR4 2400MHZ; HD: 1TB SATA6/Gbs; Placa Mãe: Padrão Atx Socket 1151; Leitor/Gravador de CD/DVD; Portas Usb: 6 portas; Rede (Lan): 10/100/1000; Memória De Vídeo (Gráfico): 1 Gb Compartilhada; Conexões De Vídeo: Saída MultiVga; Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, Lan, 4 X Usb, 3 X Áudio, Mouse; Requisitos de documentação: certificação hcl – Microsoft para Windows 10 (o modelo do equipamento deverá constar na lista de homologados pela microsoft – www.microsoft.com/hcl);- certificação dmi – desktop management interface – comprovado através da dmtf (www.dmtf.org);- certificação epeat na categoria gold (www.epeat.net);- o fabricante do equipamento deverá comprovar compatibilidade eletromagnética através de apresentação do certificado de conformidade com a norma iec 60950 -1:2005 emitido pelo ul – underwriters laboratories (www.ul.com);- os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sítios da internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado. Programas e drivers: será obrigatória a apresentação de todos os “drivers” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação. Sistema operacional: todos os componentes de hardware e software, “drivers” e programas devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 de 32 e 64 bits;- todos os equipamentos deverão ser fornecidas com o sistema operacional "Windows 10 professional", versão de 64 bits, em português do brasil, deixando a unidade de backup na máquina. 10 UNID R\$ 6.299,67 R\$ 62.996,70 Edital do Pregão Eletrônico N° 008/2021 26 Gabinete de cpu: volume máximo de 16.000cm. deve permitir sua abertura, retirada do disco rígido, retirada da unidade de cd sem o uso de quaisquer ferramentas (tool less). utilizável nas posições vertical e horizontal. Base ou pés em material antiderrapante. O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrado. o número de série do equipamento deve ser único e fixado em local visível na parte externa do gabinete na embalagem que contém. Todos os equipamentos deverá ser iguais apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Cada equipamento deverá ser acompanhado do sistema operacional instalado Windows 10 64 bits professional, em português brasil. Outros requisitos: deverá acompanhar um módulo isolador com as seguintes características:- deve suportar toda a configuração do computador ofertado;- potência nominal mínima de 500 va; - tensão de entrada de 115 e 220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; - tensão de saída 115 v; - variação de tensão de saída +/- 6 %; - deverá possuir pelo menos 04 (quatro) tomadas de saída; - deverá possuir solução de proteção de contra corrente na entrada através de um mini disjuntor rearmável; - tempo de resposta não superior a 06 semiciclos; - possui transformador isolador; - gabinete em plástico anti-chamas, protegido contra corrosão e passagem de corrente; - cabo de força com conector bipolar (02 pinos), sendo aceitas soluções baseadas em adaptadores que supram essa necessidade; - grau de proteção classe ii; - proteções: contra surtos de tensão e de corrente; - deverá possuir proteção em casos de sobrecarga, sobreaquecimento, subtensão e sobretensão com desligamento da saída; - indicador visual luminoso que indique atividade ligado/desligado; -deverá possuir análise de leitura e regulação, true rms; - frequência de trabalho de entrada e saída de 60 hz; - rendimento > 85%; - peso não superior a 10 kg; - atende a norma nbr 14373:2006; -possui certificação INMETRO Embalagem: 01 CPU / 01 Monitor 19,5 LED (ou superior); 01 teclado / 01 mouse / 02 caixas de som Voltagem: Bivolt (Manual). Garantia mínima de 12 meses</p>	UND	6
50	<p>MICROFONE SM58 P4, Modelo: SM58 P4 Chave on/off: Sim Cor: Prata Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Marca: Ison Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Informação adicional: - Corpo metálico com pintura eletrostática; -</p>	UND	2





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	Globo em aço com pintura eletrostática; - Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; - Cápsula dinâmica com ímã de neodímio; Filtro pop montado internamente no globo; - Chave on-off no corpo; - Conector xlr 3 pinos; - Seleção interna de impedância; com Cabo 5M -		
51	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - mt-novo (proinfância)	Und	3
52	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 - Especificação: processador core™ i5-4210u 1.7 ghz com turbo boost até 2.7 ghz cache 3 mb, sistema operacional windows 8.1, tela 14" led backlit display com truelife e resolução hd de 1366 x 768, gravador de dvd/cd, leitor de cartão: sd, sdhc, sdx. Bluetooth 4.0, wireless 802.11 b/g/n, webcam hd resolução 720p com microfone integrado, dois alto-falantes integrados, memória ram 4 gb ddr3l 1600 mhz, ddr3l, disco rígido (hd)1 tb sata 5400 rpm, portas usb 1 (3.0), 2 (2.0), rj45, saída hdmi, rede 10/100, placa de vídeo integrada, com tecnologia hd graphics 4400, placa de som waves max áudio, teclado abnt, mouse touchpad eletrostático, bateria 4 células 40 wh, duração aprox. Da bateria (h) até 7 horas. Voltagem bivolt. Cor preta.	UND	8
54	PROJETOR (DATA SHOW) - Projetor 3600 hdmi branco 100v/240v brilho da imagem: 3600 lm, tamanho da imagem: remoto: sim, com alto-falante: sim, resolução nativa: 800 px x 600 px, altura x comprimento x profundidade: 120 mm x 296 mm x 221 mm, peso: 2.3 kg 30" - 300", conexões de entrada: vga, s-video, video rca, hdmi, usb mini-b, jack 3.5 mm, rs232c, fontes de luz: lâmpada, com modo eco: sim, com controle	UND	2
55	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00 - Quadro branco: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. 200x100cms Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Com acessórios para fixação na parede.	UNID	4
56	QUADRO BRANCO 90X120: Quadro branco: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. 90x120cms Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Com acessórios para fixação na parede. (Modelo Proinfância)	UNID	4
57	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M - Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. dimensões e tolerâncias • altura: 1200 mm +/- 10 mm; • largura: 900 mm +/- 10 mm. características • moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • confeccionado mdf 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • acabamento em feltro acrílico 2mm; • sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. garantia • mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. (modelo pró infância)	UND	3
			
	Imagem ilustrativa		
58	REFRIGERADOR FROST FREE 300 Litros - Especificação: refrigerador frost free, congelador com capacidade de 300 litros (refrigerador 253 litros, freezer 47 litros), gelo fácil, compartimento extra frio, controle eletrônico externo, pés niveladores, grades removíveis, gaveta, porta ovos, porta latas, separador de garrafas, porta reversível, voltagem 220v. Cor branca. Selo Procel "A" (baixo consumo de energia). Garantia 12 meses	UNID	3
59	ROTEADOR Wireless 300mbps, padrões 802.3, 802.3u, 802.11b, 802.11g e 802.11n. portas lan/ethernet4 portas lan; 1 porta wan 10/100m autonegociáveis mdi/mdix, voltagem 110v	UND	2
60	SMART TV LED 43" especificações: cor: preto. tamanho da tela polegadas: 43. tipo de tela: tela led. conversor digital: sim. conectividade: wi-fi. ethernet. portas usb: 1. hdmi: 2. áudio: potência de saída de áudio: 10w + 10w. tipo de auto falante: 2ch. consumo de energia: 120w. tensão: ac100-240v 50/60hz. vesa: 200 x 200 mm.	UND	6
61	SUPORE DE SUSTENTAÇÃO / FIXAÇÃO parede para televisor de 39 polegadas; dvd player com entradas usb capaz de produzir formatos wma / mp3 / jpeg / saída hdmi e controle remoto;	UND	4
62	TATAME EM E.V.A. - CÓDIGO TA1: tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etilenoacetato de vinil) com bordas de acabamento. dimensões e tolerâncias tamanho das placas: 1000	UND	32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	<p>mm x 1000 mm +/- 10 mm; • espessura: 20 mm +/- 10 mm. características placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>		
63	<p>TÚNEL LÚDICO – CÓDIGO TL Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias largura: 870 mm; altura mínima: 870 mm; comprimento: 2140 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva. mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UND	4
64	<p>VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) - Especificação: ventilador de parede com grade metálica na cor preta, equipado com protetor térmico, 6 hélices 50 a 60CM, bivolt, 1 velocidade, regulável.</p>	UND	28



5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.



6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

7. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 – Conforme cláusula quinta da minuta do contrato, mencionada neste termo de referência.

9. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da Assinatura do Contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal, diretamente pela secretaria, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme cláusula décima da minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1- Conforme cláusula sétima da minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Conforme cláusula oitava da minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado pela secretaria contratante.

14.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

15.1 – Habilitação Jurídica

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de documento oficial com foto e CPF, de sócio administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

15.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste termo de referência ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física



Almeida



identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 15.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

15.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

15.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

15.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral**: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV - **As empresas constituídas á menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 15.4 alínea “b” IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na “**forma da lei**”.

f) Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 15.4 alínea “b” IV – e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

Assinatura



h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.4.2 - Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 15.4 alínea “a” e alínea “i” deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

15.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

15.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

15.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Assinatura



17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor total de cada lote;

17.1.2. Valor unitário dos itens correspondentes de cada lote (quando for o caso);

17.1.3. Marca dos bens/produtos;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Uruburetama convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Uruburetama.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas de preços, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho/Contrato será encaminhada ao 1º classificado para cada lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

18.2.4.3- O prazo para assinatura dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços será de 02 dias úteis.

18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Uruburetama e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Alvares



18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Propostas de preços do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria de Educação, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA _____, COM A EMPRESA
_____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Soares Bulcão nº 197, bairro Centro, Uruburetama/CE, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

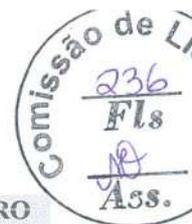
1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretaria _____, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL PRÓ-INFÂNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO ANGELIM, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor à Contratada.

Alain



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 30 (trinta) dias após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.3- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária n.º: _____. Elemento de Despesa: n.º _____.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.8. Aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A CONTRATANTE obriga-se:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

Ass.



- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo.

9.2- O pagamento será efetuado diretamente pela Secretaria Competente, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uruburetama prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias

Ass.



úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida. 10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei nº 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Uruburetama, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Assinatura



1. _____
NOME: _____
CPF: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO AO CONTRATO Nº XXXX.XX/XXXX.XX

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº XXXX.XX/XXXX

OBJETO:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Uruburetama, 27 de outubro de 2022.



Adrijane Mesquita Chaves
Secretária da Educação